

§ 22 - O presente crédito será coberto com recurso previsto na operação financeira autorizada pelo artigo primeiro da presente lei.

Artigo 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 27 de Agosto de 1968

a) Cyro Armando Catão Preta, Prefeito Municipal
Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei.

Lei 638/68

"Dispõe sobre celebração de Convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia decretou e eu, Cyro Armando Catão Preta, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei -

Artigo 1º - De acordo com o disposto na Lei nº 9842 de 19/9/67, fica o Executivo autorizado a celebrar Convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, objetivando a conservação dos prédios escolares, de propriedade do Estado em funcionamento neste Município.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, o Executivo utilizará parte do excedente de arrecadação referente ao exercício de 1966 até o limite de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - O Executivo poderá autorizar a

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda a
 ter as quotas do excedente de arrecadação, até o
 tal previsto no artigo anterior, a serem destinadas
 pelo Fundo Estadual de Construções Escolares
 para os fins previstos nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
 ta de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

Prefeitura municipal de Orlândia, 1º de Outubro
 de 1968

a) Cyro Armando Catá Preta, Prefeito municipal
 Eu, José Luiz Renino, nesta data, registrei
 e - no Cartório.

Lei 639/68

"Dispõe sobre a celebração
 de Convênio com a Secreta-
 ria de Estado dos Negócios
 da Saúde e dá outras pro-
 vidências

Faço saber que a Câmara Municipal
 de Orlândia decretou e eu, Cyro Armando Catá
 Preta, Prefeito municipal, promulgo a se-
 quente Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado, de
 acordo com o disposto na Lei 9.842 de 19/9/67,
 a celebrar Convênio com a Secretaria de Esta-
 do dos Negócios da Saúde, objetivando a aq-
 uisição de equipamentos para o PAMS (Posto
 de Assistência Médica e Sanitária) de Orlân-
 dia.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas